



Município de Fronteira

AVISO

Contratação de técnicos para as atividades de enriquecimento curricular, no Agrupamento de Escolas de Fronteira Ano letivo 2023/2024

Para os devidos efeitos, na sequência de Despacho do Senhor Presidente de 28 de agosto de 2023, em cumprimento do disposto no artº6º do Decreto-Lei nº212/2009 de 3 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº169/2015 de 24 de Agosto, faz-se público que se encontrará aberto a partir de 29 de agosto, o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de técnicos especialmente habilitados para a lecionação de atividades de enriquecimento curricular, com início previsível a 11 de setembro de 2023, caducando no termo do ano escolar, nas áreas seguidamente discriminadas.

O presente aviso prevê a contratação de professores, para exercerem funções no Agrupamento de Escolas de Fronteira, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular do primeiro ciclo, para execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, artº57º nº1 f) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei nº35/2014 de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei nº212/2009 de 3 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº169/2015 de 24 de Agosto.

1- Horários:

Inglês – 9 horas letivas semanais, acrescido de 7,5 horas de componente de apoio à família;

Educação física – 12 horas letivas semanais, acrescido de 7,5 horas de componente de apoio à família;

Tecnologias de Informação e Comunicação – 9 horas letivas semanais, acrescido de 7,5 horas de componente de apoio à família ;

2- Caracterização dos postos de trabalho segundo o tipo de atividade:

Inglês: aos alunos do 1º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho de enquadramento supra-referido;

Educação física: aos alunos do 1º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho de enquadramento supra-referido;

Tecnologias de Informação e Comunicação: aos alunos do 1º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular, definido no Despacho de enquadramento supra-referido;

3- Requisitos de Admissão:

3.1- Gerais: Os previstos no artº17º da Lei nº35/2014 de 20 de junho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 - Especiais: Os candidatos à ocupação dos postos de trabalho devem possuir, segundo o tipo de atividade e sob pena de exclusão, as seguintes licenciaturas::

Inglês: Perfil habilitacional exigido: licenciatura em ensino básico 2º ciclo variante inglês.

Educação Física: Perfil habilitacional exigido: licenciatura em ensino básico 2º ciclo variante Educação Física.

Tecnologias de informação e comunicação: Perfil habilitacional exigido: licenciatura em engenharia informática e tecnologias da informação;

4- Critérios de ordenação e seleção: A selecção e ordenação dos candidatos serão efetuadas pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, segundo o tipo de atividade:

Inglês:

1º - Continuidade Pedagógica – Tempo de serviço prestado na lecionação do Inglês nas Escolas do Agrupamento de Fronteira, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's;

2º- Tempo de serviço prestado na lecionação de inglês, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's;

3º - Tempo de serviço prestado na lecionação de inglês no ensino básico, em dias até 31/08/2023;

4º - Ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas para a lecionação de Inglês no 1º ciclo (horas de formação);

5º - Licenciatura solicitada, falta desta constitui critério de exclusão do concurso.

Critérios de desempate

1 - Média final de curso;

2 – Maior idade;

Educação Física:

1º - Continuidade Pedagógica – Tempo de serviço prestado na lecionação de atividade física e desportiva nas Escolas do Agrupamento de Fronteira, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's;

2º- Tempo de serviço prestado na lecionação de atividade física e desportiva, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's;

3º - Tempo de serviço prestado na lecionação de atividade física e desportiva no ensino básico, em dias até 31/08/2023;



4º - Ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas para a lecionação de atividade física e desportiva no 1º ciclo (horas de formação);

5º - Licenciatura solicitada, falta desta constitui critério de exclusão do concurso.

Critérios de desempate

1 - Média final de curso;

2 – Maior idade;

Tecnologias da informação e comunicação:

1º - Continuidade Pedagógica – Tempo de serviço prestado na lecionação de tecnologias da informação e comunicação nas Escolas do Agrupamento de Fronteira, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's;

2º- Tempo de serviço prestado na lecionação de tecnologias da informação e comunicação, convertido em dias até 31/08/2023, no âmbito das AEC's e ensino básico;

3º - Tempo de serviço prestado na lecionação de tecnologias de informação e comunicação, em dias até 31/08/2023;

4º - Ações de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas para a lecionação de tecnologias de informação e comunicação no 1º ciclo (horas de formação);

5º - Licenciatura solicitada, falta desta constitui critério de exclusão do concurso.

Critérios de desempate

1 - Média final de curso;

2 – Maior idade.

5- Formalização das candidaturas:

Será feita em respeito das normas legais constantes do Decreto-Lei nº212/2009 de 3 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº169/2015 de 24 de agosto, conjugado com a Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico, acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, www.dgrhe.min.edu.pt

No dia que seja submetida a candidatura, os candidatos deverão fazer prova do que alegam, enviando por mail, para recursos.humanos@cm-fronteira.pt, cópia do certificado de habilitações, formações e prova das horas letivas acumuladas até à data limite do concurso, **sob pena de exclusão**.

Fronteira, 28 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara



Rogério David Sadio da Silva